



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1042, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

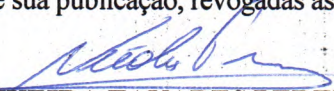
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DOTAÇÃO:** 10.302.0004.2150 - EMENDA PARLAMENTAR EMERGÊNCIA INTERNACIONAL - CORONAVÍRUS - R\$ 1.900.839,00


**ELEMENTOS:** 319004000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - R\$ 517.453,74  
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 58.695,19  
319013000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 107.460,60  
319113000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 7.182,80  
449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 1.177.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior ficam assegurados valores de emenda parlamentar de PORTARIA Nº 2.889, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, proposta nº 36000.4114592/02-100.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 01 de dezembro de 2021.

  
**DÉBORA CRISTINA DA SILVA**  
Secretária Adjunta Municipal de Administração, Gestão e Planejamento